



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Reitoria
Pró-reitoria de Administração e Planejamento
Diretoria de Administração e Infraestrutura
Coordenadoria de Administração
Setor de Contratos

Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
- www.ifmg.edu.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº: 02/2023

Processo nº: 23208.003438/2023-13

Pregão Eletrônico nº: 25/2023

Processo nº: 23208.002518/2023-51

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0001-72, com Sede à Avenida Professor Mário Werneck, nº 2.590, Bairro Buritis, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30.575-180, neste ato representado por seu Reitor **Kléber Gonçalves Glória**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº MG-3.698.675, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 551.507.726-15, nomeado pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no DOU de 18 de setembro de 2019, edição nº 181, Seção 2, pag.01, considerando o julgamento da licitação **Pregão Eletrônico nº 25/2023, processada sob o nº 23208.002518/2023-51**, RESOLVE registrar o preço ofertado pela Licitante Vencedora **RR LEGUMES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **19.871.268/0001-27**, estabelecida à Rodovia BR 040, Km 688, S/N - Pavilhão D, Box 03 a 06, Bairro Kennedy, em Contagem, Estado de Minas Gerais, CEP nº 32.145-900, neste ato, representada por seu sócio proprietário, o Senhor **Roosevelt de Oliveira Miranda**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº MG-788.474, expedida pela PC/MG e do CPF nº 316.630.286-72, nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como à Portaria n. 409, de 21 dezembro de 2016 e à Instrução Normativa SEGES/MP n. 05, de 26 de maio de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **eventual aquisição** parcelada de gêneros alimentícios diversos destinados aos Campi do IFMG, conforme especificado no presente Edital e seus Anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Objeto Licitado	(inserir descrição do do objeto)
------------------------	---

Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
10	Pacote 145g	13814	5,78	79.844,92
<p>Marca/Fabricante: Pit Stop</p> <p>Modelo/Versão: Sem Recheio/161g</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Biscoito Tipo: Coquetel , Características Adicionais: Sem Recheio , Sabor: Salgado</p> <p>Local de Entrega: Bambuí</p>				
11	Caixa 2,02kg	230	72,15	16.594,5
<p>Marca/Fabricante: Aymore</p> <p>Modelo/Versão: Pacote com 115g</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Biscoito Tipo: Sem Recheio , Sabor: Maizena</p> <p>Local de Entrega: Bambuí</p>				
12	Quilograma	41440	6,10	252.784,00
<p>Marca/Fabricante: Delícia</p> <p>Modelo/Versão: Gala/Fuji</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fruta Tipo: Maçã Fuji , Apresentação: Natural</p> <p>Local de Entrega: Bambuí</p>				
13	Unidade	82880	4,80	397.824,00
<p>Marca/Fabricante: Itambé</p> <p>Modelo/Versão: Bisnaga 170g</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suco Tipo: Natural , Características Adicionais: Gelatinosa , Apresentação: Polpa Congelada , Tipo Uso: Fabricação Iogurte , Sabor: Morango</p> <p>Local de Entrega: Bambuí</p>				
			Total do Fornecedor:	R\$ 747.047,42

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, com início na data de 14/09/2023 e encerramento em 14/09/2024, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.7.1, 3.7.2 e 3.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1 por razão de interesse público; ou

5.9.2 a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrada a presente ata e disponibilizada por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de

lida e achado conforme vai assinada pelas partes e por duas testemunhas.

Belo Horizonte, 29 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **ROOSEVELT DE OLIVEIRA MIRANDA**, **Representante legal da empresa**, em 12/10/2023, às 20:52, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Pelegrini Honorato Proença, Pró-Reitor(a) de Administração e Planejamento**, em 24/10/2023, às 10:13, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bastos Teixeira, Reitor do IFMG**, em 26/10/2023, às 14:57, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Barbosa Carvalho Teixeira, Testemunha**, em 03/12/2023, às 20:48, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Kevin Simoes de Carvalho, Testemunha**, em 03/12/2023, às 20:49, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1692202** e o código CRC **0D218223**.

23208.003438/2023-13

1692202v1